



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.291/21 DE 21 DE JULHO DE 2.021

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos adicionais especiais, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22/06/17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.244/20 de 17/09/20 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.249/20 de 19/11/20, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 17 PLANEJAMENTO URBANO

02 17 01 LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

15 Urbanismo

15 451 Infraestrutura Urbana

15 451 0008 Planejamento Urbano

15.451.0008.1094.0000 Revitalização da Iluminação Pública da Avenida José Aparecido Gonçalves

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 02- Transferências e Convênios Estaduais

CÓD. FONTE 19- Convênios Estaduais.....R\$ 88.410,29

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o repasse do Governo do Estado através de Convênio, no valor de R\$ 88.410,29 (oitenta e oito mil quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 21 de julho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral